

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
05
09
15
51

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta. O candidato não interpretou o texto corretamente.

Na sentença: "... mudando o foco do cenário de cultura física, antes da calistenia" a vírgula deixa clara a interpretação de que o "antes da calistenia" refere-se ao "foco do cenário de cultura física", no sentido de que este antes pertencia à calistenia. Para se ter o sentido que o candidato entendeu, a sentença teria que ter sido redigida sem a vírgula.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM